

**REUNIÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DA APROFEM
07/NOVEMBRO/2018**

P A U T A

Instrução Normativa SME nº 02, de 31/01/2018, publicada no DOC de 01/02/2018.

Art. 4º – Após o encerramento dos eventos, os participantes **deverão** multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

Cara(o) Representante Sindical

A APROFEM reconhece e agradece a sua disposição de ser Representante Sindical da Entidade junto aos demais Profissionais da sua Unidade de Exercício, durante este ano.

Para 2019, esperamos contar novamente com a sua participação no processo de eleição/escolha dos Representantes da sua Unidade. Afinal, a reconhecida seriedade, transparência e competência da nossa atuação é também devida à relação de respeito mútuo e compromisso cultivado entre a Entidade e os seus Representantes Sindicais.

✓ **A ATUAÇÃO DA APROFEM NO ÂMBITO DO FÓRUM DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

- Reunião na SMG. **ANEXO I**
- Mesas de Negociação.
- Campanha Salarial – Revisão Salarial Geral Anual.
- Reforma Previdenciária Municipal / SAMPAPREV / IPREM.
 - Câmara Municipal – expectativa de retomada da tramitação do PL 621/2016.
 - Posição da APROFEM – **pela incondicional retirada do PL.**
 - Deliberação da categoria, tomada no dia 27/03/2018: paralisação/greve geral, se ocorrer a retomada da tramitação.
 - Empenho pelo envolvimento de todas as Entidades Representativas em atuação conjunta: demonstração da unidade da categoria.
 - Estratégias de mobilização: reflexão/discussão nas Unidades de Exercício; trabalho com as comunidades; acompanhamento sistemático da atuação da Câmara Municipal, priorizando o contato com os vereadores.
- Reforma Previdenciária Federal.
 - Atualidade da matéria Reforma da Previdência e a “Farra Fiscal” (Jornal APROFEM, edição set/out de 2018).
 - Anúncio da intenção de retomada do processo de votação da proposta ainda nesta legislatura – balão de ensaio?
 - Resistência anunciada dos congressistas **X** Emendas orçamentárias represadas, para eventual disponibilização.
 - Estratégias de mobilização assemelhadas às acima sinalizadas.

✓ ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DA APROFEM PARA 2019

Cada Unidade deverá escolher seus dois Representantes e respectivos suplentes, contemplando os diversos segmentos e turnos, buscando uma representação abrangente. Os Representantes eleitos deverão ter em mente a relevância de seu papel como elo entre seus pares e a **APROFEM** e, sempre, após uma Reunião, deverão multiplicar, junto aos seus pares, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas. Se necessário, exigir das respectivas chefias imediatas as condições para fazê-lo.

A título de incentivo à participação dos Representantes Sindicais e, também, como reconhecimento da importância de que essa responsabilidade se reveste, ofereceremos, em 2019, descontos para os Representantes e seus familiares nas estadias em nossas Colônias de Férias e na Pousada de Campos do Jordão (10% de desconto na estadia). Promoção válida para estadias até novembro/2019, não cumulativa para os anos seguintes.

Requisitos Essenciais para ser um(a) Representante Sindical:

1. ter ciência de que o(a) Representante Sindical representa um indispensável canal de comunicação entre a Entidade e a sua Unidade. Profissionais do Setor de Relacionamento da APROFEM (Setor exclusivo para interagir com o(a) Representante) fazem contatos telefônicos sistemáticos com os(as) Representantes, eventualmente passando informações atuais e relevantes e auscultando-os acerca de demandas suas e de seus colegas de Equipe que possam ser acolhidas e providenciadas pela Entidade.
Para tanto, precisa dispor-se a atender às chamadas, realizadas prioritariamente nos horários escolhidos pelo(a) Representante Sindical e colocados na respectiva Ata de Eleição.
Atenção: O mencionado Setor de Relacionamento foi implantado para também receber as chamadas telefônicas e e-mails dos(as) Representantes, com presteza e exclusividade.
2. possuir endereço eletrônico (e-mail) ativo, uma vez que a **APROFEM** encaminha o comprovante de participação na Reunião de Representantes Sindicais por esse meio, para fins de dispensa de ponto junto à(s) chefia(s). Além disso, a **APROFEM** mantém um canal exclusivo de comunicação com os seus Representantes Sindicais pela Internet (**Portal APROFEM**);
3. avaliar previamente as datas (inclusive os dias da semana) em que ocorrerão as reuniões;
4. ser atuante e participativo(a) em sua Unidade;
5. ter credibilidade entre seus colegas;
6. ter compromisso com a responsabilidade assumida;
7. saber ouvir;
8. conseguir expressar-se com clareza e precisão;
9. ser capaz de sintetizar as ideias (sem comprometer seus conteúdos);
10. estar disposto(a) a difundir as informações recebidas;
11. observar a assiduidade* e pontualidade* no comparecimento às Reuniões (na impossibilidade do seu comparecimento, acionar seu suplente).

(*) *pontualidade s.f. 1. Qualidade de pontual. 2. Exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos; rigor (Dicionário Aurélio).*

(*) *A segunda ausência injustificada do Representante ocasionará a perda de tal condição e a consequente convocação do Suplente.*

Uma vez eleito, o que o Representante Sindical da APROFEM deve fazer para, efetivamente, justificar perante seus pares a sua indicação?

Ele deve sempre comparecer às Reuniões de Representantes Sindicais. Se não puder fazê-lo, deve procurar o seu suplente e pedir-lhe em tempo hábil, que vá em seu lugar à reunião, para que sua Unidade, ou o seu grupo, não fiquem sem essa representação. **Isto é uma responsabilidade muito grande.** Participar da Reunião de Representantes Sindicais não deve ser apenas uma atividade interessante para os próprios. Ao comparecer às reuniões, deve estar ciente de que estará ouvindo, opinando, debatendo e, eventualmente, até deliberando acerca de diversas questões de interesse da categoria e que, como Representante Sindical, é seu compromisso levar o fruto desse trabalho à sua Unidade. Basicamente, este é o trabalho: comparecer às reuniões e dar um retorno aos demais servidores de sua Unidade. E se não puder assim proceder, deve justificar sua ausência à reunião ou procurar o Suplente para que compareça por ele, garantindo-se, assim, a efetiva representação da Unidade.

✓ **PISOS SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO ANEXO II**

A atualização anual dos pisos salariais desses Profissionais é assegurada pela Lei nº 14.660/2007. O Governo Municipal, ao longo dos anos e apesar dos nossos protestos, concedeu índices anuais insatisfatórios com incidência imediata apenas para os Profissionais em início de carreira (referências iniciais), com previsão da incorporação legalmente prevista para os demais Profissionais de forma parcelada, até 3 anos depois.

Aguarda-se ainda a negociação com as cinco Entidades Representativas para estabelecimento do índice de revalorização dos pisos dos Profissionais de Educação referente ao ano de 2018, com as decorrentes incorporações. A APROFEM reivindicou a antecipação, para 2018, das incorporações previstas para janeiro/2019 e novembro/2019 (decorrentes da revalorização dos pisos salariais para 2017, fixada em 3,71% através da Lei nº 16.711, de 11/10/2017), não tendo recebido qualquer retorno da parte do Governo Municipal.

	Novembro/2018	Janeiro/2019	Maio/2019	Novembro/2019
Profissionais que ganham o piso	-	-	Negociação Piso 2019	-
Incorporação para os Profissionais acima do piso (ativos, inativos e pensionistas)	3,716% (Lei nº 16.416/2016)	1,8381% (Lei nº 16.711, de 11/10/2017)	-	1,8381% (Lei nº 16.711, de 11/10/2017)

✓ **“ESCOLA SEM PARTIDO”**

- Posição da APROFEM.
- Registro em livro de ocorrências.
- Envolvimento do Conselho de Escola.
- APROFEM disponível para orientar, através do nosso setor de atendimento.

✓ **FALTA DE PROFESSORES NAS UEs**

- Questionamentos da APROFEM.

✓ **CONCURSOS**

- CP e ATE (já autorizados).
- Reivindicar novas Chamadas dos Concursos em vigor.
- Reivindicar novos concursos.
- Reversão da Terceirização.

✓ **ORGANIZAÇÃO DAS UEs PARA 2019**

- Organização das UEs.
- Calendário Escolar.
- Classificação para escolha – Docentes.

✓ **POLOS NOS CEUs**

- Cobrança à SME – Conclusões do GT.
- Programa Recreio nas Férias (em CEUs e instituições interessadas).
 - Comunicado SME nº 1.000 (DOC 31/10/2018, pág. 44).
 - Público-Alvo: faixa etária de 4 a 14 anos.
 - Período de 14 a 24/01/2019.
 - Equipe por Polo: Coordenador e Agentes Recreativos contratados.

✓ **COGESS**

- Orientações e Comentários.
- Encarte **Licenças Médicas** (Jornal APROFEM edição julho/agosto de 2018).
 - Orientações disponibilizadas para consulta no Portal APROFEM e na Agenda APROFEM 2019.

✓ **APOSENTADORIA DO MAGISTÉRIO**

- Tempo como OFA na rede estadual não considerado como tempo de serviço público (para a paridade).
- Assessoria Jurídica.

✓ **REIVINDICAÇÃO – IAMSPE (HSPE) ANEXO III**

- Comentários

- ✓ **CALENDÁRIOS DE PAREDE E CALENDÁRIOS DE PLANEJAMENTO - 2019**
 - Distribuição para as Unidades.
 - Extravios: acionar o Setor de Relacionamento/Equipes da APROFEM.
 - Agenda 2019 – pelo correio, junto com a próxima edição do Jornal APROFEM.

- ✓ **EDITAL nº 1/2018 – CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**
 - Orientações da Assessoria Jurídica:

No dia 01 de novembro de 2018, a Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Câmara de Conciliação de Precatórios, publicou no Diário Oficial da Cidade o Edital de Convocação para celebração dos acordos para pagamento dos precatórios.

A referida câmara de conciliação convoca todos os credores que já possuem precatório formado em face da PMSP para celebrar acordo nos termos do Edital nº 1/2018, caso tenham interesse.

As propostas de acordo somente poderão ser protocoladas a partir do dia 16/11/2018, pelo advogado originário.

A APROFEM, através da sua Assessoria Jurídica, convocará, via postal, os filiados que se enquadram dentro dos parâmetros do Edital nº 1/2018, para celebração do acordo.

Para maiores esclarecimentos, solicitamos que entrem em contato com a Assessoria Jurídica.

- ✓ **SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA PMSP NOS DIAS 16 E 19/11/2018**
 - Decreto nº 58.496, de 1/11/2018 (DOC de 02/11/2018, pág. 03).
 - Suspende expediente nos dias 16 e 19/11/2018.
 - Compensação de horas não trabalhadas.

- ✓ **CURSOS E EVENTOS APROFEM 2018**
 - 34 cursos EADs e 1 curso presencial oferecidos.
 - Mais de 44 mil vagas oferecidas.
 - 20 novos temas.
 - Seminário de Formação e XXI Congresso APROFEM: quase 4.000 participantes.

- ✓ **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO PLENÁRIO**

ANEXO I

FÓRUM DE ENTIDADES SE REÚNE COM NOVO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

No final da tarde de 19/10/2018 o atual Secretário Municipal de Gestão, Sr. Cesar Angel Boffa de Azevedo, recentemente empossado, recebeu o Fórum de Entidades do SINP – Sistema de Negociação Permanente, para uma apresentação formal.

A Vice-Presidente da APROFEM e também Coordenadora do Fórum fez uma breve retrospectiva do Sistema de Negociação, apontando as principais dificuldades encontradas ao longo desse processo e cobrou do novo Secretário todo o empenho para a imediata retomada das Mesas de Negociação, tanto a Central quanto as Setoriais que já ocorrem há algum tempo, além de propor outras Mesas Setoriais para discutir propostas para carreiras específicas que não são contempladas no modelo atual.

Falando em nome da APROFEM, a sra. Coordenadora salientou a necessidade urgente de se discutir a Revisão Salarial Geral Anual e a revisão do Piso dos Profissionais de Educação, ainda não discutidos esse ano; lembrou também da urgência para o início das rodadas de negociação para a viabilização das reestruturações das carreiras de Níveis Básico e Médio. Mencionou também a necessidade de agilização das chamadas dos concursos já homologados, em especial daqueles que se encontram próximos do final da vigência, como os de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, por exemplo.

O Secretário-Executivo Adjunto, por sua vez, apresentou uma proposta de calendário para a retomada das Mesas de Negociação, a começar na primeira quinzena do próximo mês (novembro), priorizando o tema da reestruturação dos Quadros de Nível Básico e de Nível Médio. Há ainda previsão para reuniões de discussão de propostas no 1º trimestre de 2019 e finalização de um projeto de lei no 2º trimestre.

O Sr. Secretário, por sua vez, mostrou-se bastante receptivo no que se refere ao diálogo com as Entidades representativas dos servidores, embora deixasse claro que tem consciência de que haverá embates, mas que está disposto a buscar pontos de concordância, sempre que possível.

(Portal APROFEM, em 22/10/2018)

ANEXO II

Tabelas de Vencimentos do QPE – Novembro/2018

Com atualização de 3,716%, a partir de 1º de novembro de 2018 (Cálculos atualizatórios realizados pela APROFEM – Tabelas não oficiais)

Tabela A – Quadro de Apoio à Educação

Jornada de 40 horas semanais					
AGENTE ESCOLAR / AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO (ATE)					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.425,43*	1.425,43*	1.513,32	1.611,65	1.716,44
QPE-02	1.425,43*	1.513,32	1.611,65	1.716,44	1.828,03
QPE-03	1.513,32**	1.611,65	1.716,44	1.828,03	1.946,82
	1.553,40***				
QPE-04	1.611,65	1.716,44	1.828,03	1.946,82	2.073,34
QPE-05	1.716,44	1.828,03	1.946,82	2.073,34	2.208,16
QPE-06	1.828,03	1.946,82	2.073,34	2.208,16	2.351,67
QPE-07	1.946,82	2.073,34	2.208,16	2.351,67	2.504,56
QPE-08	2.073,34	2.208,16	2.351,67	2.504,56	2.667,30
QPE-09	2.208,16	2.351,67	2.504,56	2.667,30	2.840,70
QPE-10	2.351,67	2.504,56	2.667,30	2.840,70	3.025,39
QPE-11	2.504,56	2.667,30	2.840,70	3.025,39	3.222,03
QPE-12	2.667,30	2.840,70	3.025,39	3.222,03	3.431,44
QPE-13	2.840,70	3.025,39	3.222,03	3.431,44	3.654,50
QPE-14	3.025,39	3.222,03	3.431,44	3.654,50	3.892,01

(*) Piso Salarial 2017 para o Agente Escolar, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o Agente Escolar e para o Auxiliar Técnico de Educação (ATE)
 (***) Piso Salarial 2017 para o Auxiliar Técnico de Educação (ATE), já incluso o Abono Complementar

Tabela B – Quadro de Magistério

Jornada Básica do Professor Municipal				
REF/GRAUS	A	B	C	E
QPE-11	1.523,66*	1.581,09	1.683,85	1.793,44
QPE-12	1.581,09	1.683,85	1.793,44	1.909,98
QPE-13	1.683,85	1.793,44	1.909,98	2.034,06
QPE-14	1.793,44**	1.909,98	2.034,06	2.166,17
	1.840,74***			
QPE-15	1.909,98	2.034,06	2.166,17	2.307,06
QPE-16	2.034,06	2.166,17	2.307,06	2.457,04
QPE-17	2.166,17	2.307,06	2.457,04	2.616,88
QPE-18	2.307,06	2.457,04	2.616,88	2.786,79
QPE-19	2.457,04	2.616,88	2.786,79	2.968,08
QPE-20	2.616,88	2.786,79	2.968,08	3.161,08
QPE-21	2.786,79	2.968,08	3.161,08	3.366,56
QPE-22	2.968,08	3.161,08	3.366,56	3.585,21
QPE-23	3.161,08	3.366,56	3.585,21	3.818,23

(*) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 1, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o Prof. Cat. 1 e Cat. 3
 (***) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 3, já incluso o Abono Complementar

Jornada Básica do Docente (JBD) / Jornada Especial Ampliada				
REF/GRAUS	A	B	C	E
QPE-11	2.285,60*	2.371,81	2.525,93	2.690,12
QPE-12	2.371,81	2.525,93	2.690,12	2.864,99
QPE-13	2.525,93	2.690,12	2.864,99	3.051,17
QPE-14	2.690,12**	2.864,99	3.051,17	3.249,48
	2.761,13***			
QPE-15	2.864,99	3.051,17	3.249,48	3.460,74
QPE-16	3.051,17	3.249,48	3.460,74	3.685,58
QPE-17	3.249,48	3.460,74	3.685,58	3.925,19
QPE-18	3.460,74	3.685,58	3.925,19	4.180,48
QPE-19	3.685,58	3.925,19	4.180,48	4.452,22
QPE-20	3.925,19	4.180,48	4.452,22	4.741,55
QPE-21	4.180,48	4.452,22	4.741,55	5.049,56
QPE-22	4.452,22	4.741,55	5.049,56	5.377,99
QPE-23	4.741,55	5.049,56	5.377,99	5.727,55

(*) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 1, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o Prof. Cat. 1 e Cat. 3
 (***) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 3, já incluso o Abono Complementar

Jornada Especial Integral de Formação (JEIF) / Jornada Especial Integral					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	3.047,42*	3.162,18	3.367,75	3.586,88	3.819,89
QPE-12	3.162,18	3.367,75	3.586,88	3.819,89	4.068,07
QPE-13	3.367,75	3.586,88	3.819,89	4.068,07	4.332,37
QPE-14	3.586,88**	3.819,89	4.068,07	4.332,37	4.614,09
	3.681,50***				
QPE-15	3.819,89	4.068,07	4.332,37	4.614,09	4.914,03
QPE-16	4.068,07	4.332,37	4.614,09	4.914,03	5.233,79
QPE-17	4.332,37	4.614,09	4.914,03	5.233,79	5.573,58
QPE-18	4.614,09	4.914,03	5.233,79	5.573,58	5.936,12
QPE-19	4.914,03	5.233,79	5.573,58	5.936,12	6.322,16
QPE-20	5.233,79	5.573,58	5.936,12	6.322,16	6.733,19
QPE-21	5.573,58	5.936,12	6.322,16	6.733,19	7.170,38
QPE-22	5.936,12	6.322,16	6.733,19	7.170,38	7.636,47
QPE-23	6.322,16	6.733,19	7.170,38	7.636,47	8.132,83

(*) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 1, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o Prof. Cat. 1 e Cat. 3
 (***) Piso Salarial 2017 para o o Prof. Cat. 3, já incluso o Abono Complementar

Jornada Básica e Especial de 40 horas Semanais				
REF/GRAUS	A	B	C	E
QPE-11	3.959,07	4.216,49	4.490,66	4.782,40
QPE-12	4.216,49	4.490,66	4.782,40	5.093,38
QPE-13	4.490,66	4.782,40	5.093,38	5.424,26
QPE-14	4.782,40	5.093,38	5.424,26	5.776,87
QPE-15	5.093,38 ¹	5.424,26	5.776,87	6.152,26
	5.228,52 ²			
QPE-16	5.424,26	5.776,87	6.152,26	6.552,29
QPE-17	5.776,87 ³	6.152,26	6.552,29	6.978,31
	5.930,12 ⁴			
QPE-18	6.152,26 ⁵	6.552,29	6.978,31	7.431,84
	6.315,51 ⁶			
QPE-19	6.552,29	6.978,31	7.431,84	7.914,88
QPE-20	6.978,31	7.431,84	7.914,88	8.429,32
QPE-21	7.431,84	7.914,88	8.429,32	8.977,31
QPE-22	7.914,88	8.429,32	8.977,31	9.560,72
QPE-23	8.429,32	8.977,31	9.560,72	10.182,30
QPE-24	8.977,31	9.560,72	10.182,30	10.844,17

Obs.: Aplica-se ao Secretário de Escola a tabela acima
 1- Padrão para o CP
 2- Piso Salarial 2017 para o Coordenador Pedagógico (CP), já incluso o Abono Complementar
 3- Padrão para o Diretor de Escola e para o CP
 4- Piso Salarial 2017 para o Diretor de Escola, já incluso o Abono Complementar
 5- Padrão para o Supervisor Escolar, Diretor de Escola e CP
 6- Piso Salarial 2017 para o Supervisor Escolar, já incluso o Abono Complementar

Jornada Básica de 30 Horas Semanais (J-30)				
REF/GRAUS	A	B	C	E
QPE-11	3.047,42*	3.162,18	3.367,75	3.586,88
QPE-12	3.162,18	3.367,75	3.586,88	3.819,89
QPE-13	3.367,75	3.586,88	3.819,89	4.068,07
QPE-14	3.586,88**	3.819,89	4.068,07	4.332,37
	3.681,50***			
QPE-15	3.819,89	4.068,07	4.332,37	4.614,09
QPE-16	4.068,07	4.332,37	4.614,09	4.914,03
QPE-17	4.332,37	4.614,09	4.914,03	5.233,79
QPE-18	4.614,09	4.914,03	5.233,79	5.573,58
QPE-19	4.914,03	5.233,79	5.573,58	5.936,12
QPE-20	5.233,79	5.573,58	5.936,12	6.322,16
QPE-21	5.573,58	5.936,12	6.322,16	6.733,19
QPE-22	5.936,12	6.322,16	6.733,19	7.170,38
QPE-23	6.322,16	6.733,19	7.170,38	7.636,47

(*) Piso Salarial 2017 para o PEI Cat. 1, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o PEI Cat. 1 e Cat. 3
 (***) Piso Salarial 2017 para o PEI Cat. 3, já incluso o Abono Complementar

ANEXO III

REIVINDICAÇÃO – IAMSPE (HSPE)

2018-9.174509-0

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Sede Própria: Praça da Sé, 371 - 10º andar - São Paulo / SP - CEP: 01001-901 - PABX: 3292-5500 - www.aprofem.com.br

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

Ofício nº 081/2018

Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo
Dr. Alexandre Alves Schneider

Assunto: Ausência para consulta ou tratamento de saúde do servidor e/ou dependentes realizados no Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE).

Solicitamos que o senhor se digne reconsiderar o entendimento desta Secretaria para o assunto em tela (documento anexo), para que o atendimento no HSPE passe a ser equiparado ao oferecido no HSPM e nos órgãos pertencentes à rede pública oficial de atendimento à saúde, para os fins previstos no Artigo 3º do Decreto nº 46.114, de 21/07/2005.

Tal solicitação se justifica face ao disposto no Decreto nº 58.225, de 09/05/2018, onde restou acatada reivindicação histórica da APROFEM ao definir-se que, **para as Licenças Médicas de Curta Duração poderá ser licenciado pela chefia imediata, independentemente de perícia, o servidor que apresentar atestado emitido por médico ou cirurgião-dentista que realizou o atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE ou em qualquer unidade da rede pública de saúde, recomendando até 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento da própria saúde.**

Ponderará o senhor que o Governo Municipal reconheceu a reivindicada equiparação do HSPE para esses fins, restando prejudicial e desatualizado o entendimento adotado pela SME para situações assemelhadas relativas à saúde do servidor.

Decreto nº 46.114, de 21/07/2005.

Art. 3º: A ausência do servidor superior à 50% (cinquenta por cento) de sua jornada diária não será considerada como de trabalho, nos termos deste Decreto, exceto se a consulta ou tratamento for realizado em órgãos pertencentes à rede pública oficial de atendimento a saúde e no Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM.

Certos da pronta acolhida do solicitado, com urgente comunicação às Unidades de Exercício dos Profissionais de Educação para que seja restabelecido o justo tratamento aos interessados, subscrevemo-nos,

Respeitosamente


Prof. Ismael Nery Palhares Junior

Presidente

